Processo Nº/2014 Fls. Nº
<del></del>
Rubrica

#### EDITAL 05/2014

TOMADA DE PREÇO: Nº05/2014

PROCESSO: Nº 143/2014

**DATA DE ABERTURA: 17/02/2014** 

HORÁRIO: 10:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: PEÇAS E SERV. VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ torna público que às <u>10:00</u> horas do dia <u>17</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2014</u>, na sala do Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Quaraí nº 88, na cidade da Barra do Quarai - RS, realizará licitação na modalidade <u>TOMADA DE PREÇO</u>, tipo <u>MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM</u>, para <u>AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERV. PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR</u>, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC. Os termos da presente Tomada de Preço obedecerão aos seguintes procedimentos e condições, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 1. OBJETO

Item	Subitem	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Total
				PEÇAS PARA O ÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2008, CHASSI 93PB12E3P8CO24351. PLACAS IOS 4567.	
01	1.1	01	Unid.	Jogo 01 Amortecedor Dianteiro Jogo 01 Amortecedor Traseiro Jogo 01 Bucha Amortecedor Dianteiro Inferior Jogo 01 Bucha Amortecedor Traseiro Inferior Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Dianteiro Unid 06 Bucha Centro Estabilizador Dianteiro Unid 04 Bucha Braço Auxiliar Estabilizador Dianteiro Unid 01 Barra Estabilizadora Traseira Unid 01 Barra Estabilizadora Dianteira Unid 06 Bucha Centro Barra Estabilizadora Traseira Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Traseiro Unid 01 Pára-brisa Dianteiro com Guarnição	

	)14
Fls. N°	
Rubrica	

			Unid 01 Embreagem Viscosa da Hélice de	
			refrigeração	
			Jogo 02 Lona de Freio Traseiro	
			Jogo 02 Lona de Freio Dianteiro	
			Unid 02 Cuíca Freio Dianteira	
			Unid 02 Jumelo Mola Dianteira com Bucha	
			Unid 06 Bucha Mola Dianteira	
			Unid 02 Cuíca freio traseira c/abraçadeiras e	
			parafusos	
			Kit 01 Embuchamento da Viga	
			Unid 04 Catraca de freio	
			Unid 03 Rolamento do cardan	
			Jogo 01 Palhetas do limpador do pára-brisa	
			Jogo 01 Borracha da porta completo	
			Unid 05 Cinto de segurança	
			Unid 01 Grade dianteira superior	
			Unid 02 Válvula Dreno do Reservatório de Ar	
			Unid 01 Correia do Alternador	
			Unid 02 Rolamento interno roda dianteira	
			Unid 02 Rolamento externo roda dianteira	
			Unid 03 Pré Filtro Combustível Racor	
			Unid 03 Filtro Combustível	
			Unid 05 Filtro Óleo Lubrificante	
			Unid 00 Filtro de Ar	
			Unid 01 Borracha Inferior da Porta	
			Unid 02 Retentor de Roda Dianteira	
			Kg 02 Graxa p/Rolamento	
			Unid 01 Fechadura da Porta da Caixa de	
			Bateria	
			Unid 01 Fechadura do Porta Estepe	
			Jogo 01 Farol Dianteiro Lado Esquerdo	
			(interno/externo)	
			Unid 02 Rolamento Caixa Satélite	
			Unid 02 Rolamento do Pinhão	
			Unid 02 Retentor do Pinhão	
			Unid 02 Feixe de Molas Dianteiro Completo	
			Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira	
			Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira	
			SERVIÇOS PARA O ÔNIBUS VOLARE W8,	
			ANO 2008, CHASSI 93PB12E3P8CO24351.	
			PLACAS IOS 4567.	
1.0	Δ1	TT! 1	Unid 01- Balanceamento Completo de Rodas	
1.2	01	Unid.	Unid 01- Geometria Completa de Rodas	
			Unid 01- Embuchamento Completo de Viga	

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

	ĺ		II 101 C 1 ~ A 1 + C 1 + 1	<u> </u>
			Pára-Brisa	
			PLACAS IRN-6097	
			,	
			Unid 02 Pré Filtro Racor	
			Unid 02 Filtro Combustível	
			Unid 02 Filtro Ar	
			Unid 02 Bateria de 80 Amperes	
			Unid 02 Cuíca de Freio Traseira com Porcas	
			Arruelas de Fixação	
			Traseira com Parafuso	
			Unid 02 Reparo Cuica de Freio Traseira	
			1	
			1 =	
			· ·	
			<u> </u>	
2.1	01	Unid		
2.1		Cina.		
			<u> </u>	
			Unid 02 Rolamento Interno Roda Traseira	
			Unid 02 Rolamento Externo Roda Traseira	
			Unid 02 retentor roda traseira	
			Kit 02 Porcas e Arruelas de Ajuste do Cubo de	
			Roda Traseira	
			Unid 01 Borracha de Porta Completa	
			Unid 04 Abraçadeiras de Cruzetas	
			1	
			Cruzetas	
	2.1	2.1 01	2.1 01 Unid.	Unid 02 Bateria de 80 Amperes Unid 02 Cuíca de Freio Traseira com Porcas Arruelas de Fixação Unid 04 Abraçadeiras da Cuica de Freio Traseira com Parafuso Unid 02 Reparo Cuica de Freio Traseira Unid 02 Catraca de Freio Jogo 02 Lona de Freio dianteiro Par 01 Amortecedor Dianteiro Par 01 Amortecedor Traseiro Unid. 02 Terminal de Direção Direita/Esquerda Unid.01 Barra Primária de Direção Unid.06 Bucha Mola Dianteira Unid.04 Abraçadeira de Mola Dianteira com Porcas Litro 20 Óleo SAE90 Litro 20 Óleo ATF Unid. 04 Bucha Centro Barra Estabilizadora Dianteira Unid 04 Rolamento do Cardan Par 01 Palhetas Limpador do Pára-brisa Unid 04 Terminais de Baterias Unid 02 Cruzetas Unid 02 Rolamento Interno Roda Traseira Unid 02 Rolamento Externo Roda Traseira Unid 02 Porcas e Arruelas de Ajuste do Cubo de Roda Traseira Unid 04 Abraçadeiras de Cruzetas Unid 04 Abraçadeiras de Cruzetas

Processo N°/2014 Fls. N°
113.11
Rubrica

_	1	ı	1		,
				Unid 03 Cinto de Segurança	
				Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira	
				Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira	
				Unid 01 Borracha Inferior da Porta	
				Unid 1.000 Rebite de Alumínio	
				SERVIÇOS PARA MICROÔNIBUS,	
				VOLARE, ANO 2010, CHASSI	
	2.2	01	Unid.	93PB11E3PBC035839 PLACAS IRN-6097	
				Unid 01 Balanceamento Completo de Rodas	
				Unid 01 Geometria Completa de Rodas	
				PEÇAS PARA ÔNIBUS, VOLARE V8, ANO	
				2006, CHASSI 93PB25F306C017660 PLACAS	
				IMW 8683	
				Jogo 01 Amortecedor Dianteiro	
				Jogo 01 Amortecedor Traseiro	
				Unid 02 Ponteira de Direção	
				Unid 02 Terminal de Bateria	
				Unid 01 Barra Primária de Direção	
				Jogo 02 Lona de Freio Dianteiro/Traseiro	
				Unid 06 Filtro Óleo Lubrificante	
				Unid 04 Abraçadeira de Mola Dianteira com	
				Porca	
				Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Dianteiro	
				Unid 04 Bucha Centro Establizador Dianteiro	
				Unid 04 Bucha Centro Estabilizador Traseiro	
				Unid 04 Bucha Ponta Estabilizador Traseiro	
				Unid 02 Rolamento Interno da Roda Dianteira	
03	3.1	01	Unid.	Unid 02 Rolamento Externo da Roda Dianteira	
				Unid 02 Retentor Roda Dianteira	
				Unid 02 Retentor Roda Traseira	
				Unid 02 Rolamento Externo Roda Traseira	
				Unid 02 Rolamento Interno Roda Traseira	
				Unid 02 Pré Filtro Racor	
				Unid 02 Filtro Combustível	
				Unid 01 Filtro de Ar	
				Unid 02 Cruzeta do Cardan	
				Unid 03 Rolamento do Cardan	
				Unid 01 Bateria de 110 Amperes	
				Par 01 Palheta Limpador do Pára-brisa	
				Unid 03 Capa Protetora de Martelinho saída de	
				emergência	
				Unid 02 Catraca de Freio	
				Kit 01 Embuchamento de Viga	
				Unid 02 Cuícas de Freio Traseiro	
				Unid 02 Válvula Dreno Reservatório Ar	
				Unid 01 Borracha de Porta Completa	
	<u> </u>	1	<u> </u>	ome of Bollacha do Form Complete	1

	)14
Fls. N°	
Rubrica	

_	1			TT : 104 B 1 T C : 1 B	
				Unid 01 Borracha Inferior da Porta	
				Unid 04 Conector Curvo da Cuíca de Freio	
				Traseira	
				Unid 04 Conector Reto da Cuíca de Freio	
				Traseira	
				SERVIÇOS NO ÔNIBUS VOLARE V8,	
				ANO 2006, CHASSI 93PB25F306C017660	
				PLACAS IMW 8683	
				Unid. 01- Balanceamento Completo de	
	3.2	01	Unid.	Rodas	
	3.2	01	Ullia.		
				Unid. 01- Geometria Completa de Rodas	
				Unid. 01- Embuchamento Completo de Viga	
				Unid. 01 - Recuperação Completa do Pára-	
				Choque Traseiro	
				PEÇAS PARA ÔNIBUS, VOLARE, ANO	
				2011, CHASSI 93PB11E3PCC039633	
				PLACAS ISR 0129.	
				Unid 06 Filtro Óleo Lubrificante	
				Unid 02 Pré Filtro Racor	
				Unid 02 Filtro Combustível	
				Unid 02 Filtro Ar	
				Unid 02 Bateria de 80 Amperes	
				Par 01 Farol de Neblina	
				Unid 02 Sinaleira Traseira	
				Unid 01 Carenagem de Plástico do Pára-lama	
				Traseiro Lado Direito	
				Jogo 01 Palhetas do Limpador do Pára-brisa	
				Jogo 04 Lona de Freio Dianteiro/Traseiro	
0.4	4.1	0.1	77 1	Unid 02 Cuíca Freio Traseiro	
04	4.1	01	Unid.	Unid 02 Válvula Dreno Reservatório de Ar	
				Unid 02 Cuíca Freio Dianteiro	
				Unid 02 Rolamento Interno Roda Dianteira	
				Unid 02 Rolamento Externo Roda Dianteira	
				Unid 02 Retentor Roda Dianteira	
				Unid 03 Rolamento Cardan	
				Kg 02 Graxa p/Rolamento	
				Unid 02 Terminal de Direção	
				Direito/Esquerdo	
				Unid 01 Barra Primária de Direção Completa	
				Unid 02 Cruzetas	
				Unid 03 Cinto de Segurança	
				Unid 02 Válvula de Descarga Rápida Freio	
				Traseiro	
				Unid 01 Borracha Inferior da Porta	
				Unid 02 Cuíca de Freio Dianteira com Porcas	
L	1	1	I		<del>'</del> .

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

_						
		4.2	01	Unid.	e Arruelas Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira Unid 01 Correia Alternador Unid 04 Grampos de Feixe de Molas Dianteira com Porcas Unid 01 Borracha da Porta  SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, VOLARE, ANO 2011, CHASSI 93PB11E3PCC039633 PLACAS ISR 0129.  Unid 01- Relanceamento Completo de Rodas	
					Unid 01- Balanceamento Completo de Rodas Unid 01- Geometria Completa de Rodas	
	05	5.1	01	Unid.	PEÇAS PARA ÔNIBUS, VW 15.190, ANO 2012, CHASSI, 9532E82W7CR2549 PLACA ITO 5934  Jogo 02 Lonas de Freio Dianteiro/Traseiro Unid 04 Rolamento de Cardan Unid 02 Válvula Dreno Reservatório Ar Par 01 Amortecedor Dianteiro Par 01 Amortecedor Traseiro Unid 04 Conector Curvo da Cuíca Traseira Unid 04 Conector Reto da Cuíca Traseira Unid 02 Cuíca de Freio Traseiro Unid 04 Grampa do Feixe de Molas Dianteiras com Porcas	
		5.2	01	Unid.	SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, VW 15.190, ANO 2012, CHASSI, 9532E82W7CR2549 PLACA ITO 5934 Unid 01- Balanceamento Completo de Rodas Unid 01- Geometria Completa de Rodas	

Obs: Não serão aceitas peças usadas ou recondicionadas, as peças deverão ser novas com garantia de fábrica.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO

- **2.1.** Poderão participar da presente Licitação todas as empresas cadastradas no município e/ou em outro município, assim como aquelas que, até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes venham a se cadastrar junto ao Município da Barra do Quaraí RS.
- 2.1.1 As informações adicionais, correções e interpretações deste Edital, quando fornecidos através de aditamento emitidos pela "Prefeitura Municipal de Barra do Quarai", serão numeradas por ordem de sua emissão.
  - 2.1.2 Os aditamentos serão enviados em 01(uma) via a cada Proponente, quando solicitado.

	Processo Nº/2014
Α.	Fls. N°
	Rubrica
TURNA TURN	

**2.2.** Na data e hora marcada, serão abertos os envelopes, que contêm as Propostas Financeiras dos Proponentes Habilitados. Estas serão apresentadas aos presentes que juntamente com a Comissão de Julgamento as rubricarão.

#### 3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente fechado e colado, contendo:
  - 3.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:
    - I cédula de identidade:
    - II registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 3.1.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
- I balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - 3.1.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** e **trabalhista**, consistirá em:
- I prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02 Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, que poderá ser uma **DECLARAÇÃO** (conforme modelo do **ANEXO I**).
- 3.1.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos subitens 3.1.6 e 6.1 à 6.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 3 deste edital.
- 3.1.5.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal** e **trabalhista**, previstos no subitem 3.1.3;

°/2014	Processo Fls. Nº
ubrica	
ubrica	

deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

- 3.1.5.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 3.1.5.3. O prazo de que trata o subitem 3.1.5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 3.1.5.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.1.5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 "b", deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.1.6. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
  - 3.1.7. Certificado de Registro cadastral de qualquer órgão público onde a empresa esteja inscrita, emitido nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 3.1.8. **DECLARAÇÃO** do proponente de plena submissão às condições do edital em todas as fases da licitação, (conforme modelo do **ANEXO II**).
- 3.1.9. **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **ANEXO III**);
  - 3.1.10. CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDOR CCF, emitido pela Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí válido na data para a apresentação das propostas, substitui a documentação solicitadas nos itens acima, com exceção das **DECLARAÇÕES**.
- 3.10.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CCF esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CCF.
- 3.1.11. Os documentos constantes dos subitens 3.1.3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3, do inciso III, IV e V, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

#### 4. PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, em um envelope fechado e colado, contendo a Proposta detalhada conforme o edital com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferentemente datilografada e/ou digitada em papel timbrado da firma proponente, ou papel simples com carimbo do proponente, rubricada, datada e assinada pela pessoa credenciada.
- **4.2**. A proposta financeira deverá conter o preço total do produto ofertado por item, especificando também o valor unitário de cada subitem, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.
- **4.3.** A entrega dos produtos será de 05(cinco) dias, que deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura.
- **4.4.** O prazo de realização dos serviços será de 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal.
- **4.5.** Obrigatoriamente cada envelope deve conter externamente, a seguinte identificação:

Processo N°/2014 Fls. N°
110.11
Rubrica

Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí Rua Quaraí, 88 Barra do Quaraí – RS Licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2014 Abertura: 10:00 HORAS. - Dia 17/02/2014 Conteúdo: Documentos de Habilitação Proponente: Envelope nº 01 Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí Rua Ouaraí, 88 Barra do Quaraí – RS Licitação TOMADA DE PREÇOS 05/2014 Abertura: 10:00 HORAS. - Dia 17/02/2014 Conteúdo: Proposta Financeira Proponente: Envelope nº 02

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **5.1.** Esta licitação é do tipo *menor preço global por item* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço global por item.
- **5.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

#### 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **6.1** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao subitem 3.1.5, deste edital.
- **6.1.1** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- **6.1.2** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - **b**) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

- **6.2** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **6.3** O disposto nos itens 6.1 à 6.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 3.1.5 e 3.1.5.1 deste edital).
- **6.4** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### 7. PAGAMENTO

- **7.1** O PAGAMENTO do(s) serviço(s) e da(s) peça(s) será efetuado no décimo dia útil após entrega dos mesmos, mediante atestado de realização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.
- **7.2** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- **7.3** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **7.4** A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
  - 7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2226	3.3.90.30
12.361.1201	2062	3.3.90.30
12.361.1201	2062	3.3.90.39
12.361.1201	2059	3.3.90.30
12.361.1201	2059	3.3.90.39

#### 8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** A empresa licitante vencedora se sujeita as seguintes penalidades:
- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços/produtos a serem executados/entregues em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na execução ou em desacordo com a proposta e não realização dos serviços relativos ao objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

### 9. DO CONTRATO

- **9.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10(dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.
- **9.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;
- **9.3.** Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a **10%** (**Dez por cento**) do valor do contrato.
  - **9.4.** A minuta de contrato é parte integrante do presente Edital.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** As consultas interativas ou demais informações sobre o presente Edital e seus Anexos (I, II, III e IV), assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas por escrito, durante o horário normal de trabalho da "Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí", ao órgão mencionado no preâmbulo deste Edital até 04 (quatro) dias úteis antes da data fixada para entrega da documentação.
- **10.2.** Os proponentes poderão apresentar seus recursos ao Presidente da Comissão de Julgamento na forma e prazo previstos no Art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- **10.3.** Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem "Propostas", os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as Cláusulas e Condições nele inclusas.
  - **10.4.** Outras informações relacionadas a esta Licitação e seus Anexos poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quarai, 88 Barra do Quarai RS, fone (55) 3419 1001/1002, das 08: 00 horas as 14:00 horas de Segunda-Feira a Sexta Feira e pelo E-mail licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	
Em/	ÁLVARO GENERALI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração
Assessor Jurídico da Administração	

	)14
Fls. N°	
Rubrica	

### ANEXO I TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 PROCESSO Nº 143/2014

### DECLARAÇÃO

A empresa			, através	de seu	representai	nte legal, S	Sr.(a)
	, CPF		, CI			, Ende	ereço
	(cargo	na empresa:	Diretor ou S	ócio-Gere	ente),		
<b>DECLARA</b> , para fins d	le direito, na q	ualidade de	PROPONE	NTE da	Licitação	instaurada	pela
PREFEITURA MUNICIF	AL DA BARR	A DO QU	ARAÍ, <b>PR</b> O	OCESSO	n°		<u>,</u> na
modalidade <b>TOMADA DI</b>	E PREÇO N.º _	/,	que não pos	sui em se	us quadros	pessoa men	or de
dezoito anos em trabalho r	oturno, perigoso	ou insalubre	e que não er	mprega pe	essoas men	ores de deze	sseis
anos.							
Por ser a exp	pressão da verdad	e, firma a pre	esente.				
	(Cidade),		de	de	20		

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

Processo N°/2014 Fls. N°
FIS. IN
Rubrica

### ANEXO II

### TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 PROCESSO Nº 143/2014

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO	
A	icitação TOMADA DE
(Cidade),,de de 20	
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa	)

Processo Nº/2014 Fls. Nº
Rubrica

### ANEXO III TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 PROCESSO Nº 143/2014

#### DECLARACÃO

	DECLARAÇAO
	, através de seu representante legal, Sr.(a)
	, C1, C2, C3, C3, C4
	ito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela
_	A BARRA DO QUARAÍ, <b>Processo n</b> ° /, na modalidade
_	_/, que não foi declarada <b>INIDÔNEA</b> para licitar com o PODER
PÚBLICO, em qualquer de suas es	steras.
Por ser a expressão da verd	ade, firma a presente.
(Cidade),	,de de 20
ASSINATURA DO R	EPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA
(Se PROCUE	RADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

#### **ANEXO IV**

### TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 PROCESSO Nº 143/2014

#### MINUTA DE CONTRATO

público interno Estado do Rio denominado si com sede na _ sob o n.º: _ portador(a) da _ na cidade da _ para o forneci integrante do p O prese abaixo, constar regendo-se o n como pelas con	cédula  imento cresente cente con nte do P nesmo p ndições	rado entre o MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de direito ta no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IAD CHOLI, doravante ente CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado,, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ, neste ato representado pelo Sr(a), de identidade n.º:, inscrito(a) no CPF sob o n.º, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADA, do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte instrumento.  trato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito ROCESSO ADMINISTRATIVO n.º, TOMADA DE PREÇO nº/, ela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim do Edital da Tomada de Preço referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas inidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
		DO OBJETO
Cláusula Prin  Item Qte.	neira – (	O presente contrato tem por objeto os produtos e serviços abaixo descritos:  Discriminação
	licitação	O preço para o presente ajuste é de R\$:(), constante da proposta , aceito pela <b>CONTRATADA</b> , entendido este como preço justo e suficiente para ente contrato.
		DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2226	3.3.90.30
12.361.1201	2062	3.3.90.30

Processo Nº Fls. Nº	/2014
Rubrica	

12.361.1201	2062	3.3.90.39	
12.361.1201	2059	3.3.90.30	
12.361.1201	2059	3.3.90.39	
12.361.1201	2059	3.3.90.30	

#### DO PAGAMENTO

<u>Cláusula Quarta</u> – I - O PAGAMENTO do(s) serviço(s) e da(s) peça(s) será efetuado no décimo dia útil após entrega/execução destes, mediante atestado de realização dos serviços ou entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.

- **II** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- III Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
  - **IV** A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

#### PRAZO DE ENTREGA

<u>Cláusula Quinta</u> – I A entrega dos produtos será de 05(cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura.

II O prazo de realização dos serviços será de 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

<u>Cláusula Sexta</u> - O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá seu término no final de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

#### **DA GARANTIA**

<u>Cláusula Sétima</u> – O prazo de garantia da qualidade do item constante do objeto será de \_\_\_ quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a contratada de responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### DA FISCALIZAÇÃO

<u>Cláusula Oitava</u> - A CONTRATANTE designará expressamente servidor e o titular da Secretaria que solicita os produtos para exercer a fiscalização sobre a entrega dos mesmos.

1	
	h

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

#### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### Cláusula Nona -

DOS DIREITOS – Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- b) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

#### Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- II DAS OBRIGAÇÕES Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado, e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações da Tomada de Preço n.º 05/2014 e cláusula primeira do presente contrato;
- b) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- d) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e
- e) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

<u>Cláusula Décima</u> - O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

### DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

<u>Cláusula Décima Primeira</u> - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DA RESCISÃO

<u>Cláusula Décima Segunda</u> - Este contrato poderá ser rescindido:

Processo N°/2014 Fls. N°
Rubrica

a)	por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVI
do artigo 78 da Lei Federal:	1.° 8.666/93;

- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
  - judicialmente nos termos da legislação.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

#### DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Cláusula Décima Terceira - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços a serem executados, em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

<u>Cláusula Décima Quarta</u> - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

	Barra do Quaraí,de de 2014
Álvaro Generali de Souza Secretario de Municipal de Administração.	Município da Barra do Quaraí CNPJ 01.610.910/0001-59 IAD CHOLI PREFEITO MUNICIPAL
	CONTRATADO
1ª Testemunha Nome: CPF:	2ª Testemunha Nome: CPF:
	18

Processo N° _ Fls. N°	/2014
145.1	
Rubi	rica

#### AUTORIZAÇÃO Nº 05/2014

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global por Item, do Processo Administrativo n.º 143/2014, para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR" a pedido da SEDUC.

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

**Álvaro Generali de Souza** Secretário Municipal de Administração

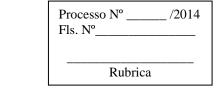
Processo Fls. Nº	N°/2014
115.11	
	Rubrica



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ TOMADA DE PREÇO N.º 05/2014

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço Global por Item, no dia 17/02/2014, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal, para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR". Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail <u>licitarbq@hotmail.com</u> e pelo site <u>www.barradoquarai.rs.gov.br</u>.

**Álvaro Generali de Souza** Secretário Municipal de Administração



Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial do Estado RS, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 05/2014.

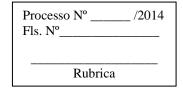
Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração

Ao

**CORAG** 

Porto Alegre - RS



Barra do Quaraí, 30 de janeiro	de 2014.
--------------------------------	----------

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial da União, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 05/2014.

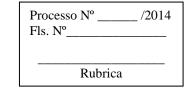
Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração

A

Imprensa Nacional

Brasília - DF



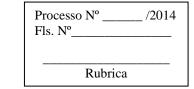
Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Jornal Diário da Fronteira, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 05/2014.

Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração



Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 28 de janeiro do corrente ano, no Jornal Cidades, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 05/2014.

Atenciosamente,

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração